



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 018/2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia do servidor público em 28 de outubro previsto no art. 236 da Lei 8112/90.

CONSIDERANDO o feriado Municipal de 31 de outubro (segunda-feira) em homenagem ao Dia da Reforma Luterana, com base na Lei Municipal nº 103/95.

CONSIDERANDO o feriado de finados no dia 02 de novembro (quarta-feira), conforme previsão na Lei Federal 662/49.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Ponto Facultativo no dia 28 de outubro (sexta-feira) e 1º de novembro de 2016 (terça-feira), para os servidores da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis).

VALTEMIR ALVES DAMACENO
Presidente da CMVP/ES